OF. GAB Nº 021/2014.

Araucária, 23 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.591/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto, faz-se a necessidade de adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP em virtude da contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, oriundos da Lei Autorizativa 2.599/13 e contrato anexo.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos rodoviários a saber: um caminhão, dois rolos compactadores e uma vibroacabadora.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROTOCOLO Nº 028/2014
EM: 27 / 01 / 2014
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1.591/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ *1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)*, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretario - SMOP
2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	*AÇÃO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*	
4.4.90.52.00	0314	619	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500.000,00
			T O T A L	***R$***	***1.500.000,00***

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento Paraná S.A, através da Lei Autorizativa 2.599/13.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2012 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 314/2014